



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal De Santa Maria Do Oeste- Pr.
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal De Administração.
E-MAIL:	pmsantamaria.adm@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, para atendimento das necessidades das secretarias demandantes em eventos organizados pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Conforme objeto desta licitação que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, para atendimento das necessidades das secretarias demandantes em eventos organizados pelo Município, conforme informações contidas neste ETP e seus anexos.

✓ Secretaria Municipal de Administração: Aquisição para atendimento a eventos, reuniões, cursos, capacitações, formações, inaugurações e demais eventos organizados por esta secretaria.

✓ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Eventos, reuniões, encontros, viagens com atletas, reuniões da banda e outras atividades realizadas pela secretaria, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados".

✓ Secretaria Municipal de Saúde: "A aquisição faz-se necessário visto as demandas da secretaria municipal de saúde, para utilização em reuniões, e eventos".

✓ Secretaria Municipal de Habitação e Obras: "Tal solicitação justifica-se, a necessidade de alimentação dos funcionários da secretaria de Habitação e Obras quando deslocados em trabalhos no interior do município, ficando inviável o deslocamento dos funcionários até a sede do município para alimentação."

✓ Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo: "Atender as demandas de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados."

✓ Secretaria Municipal de Assistência Social: "A presente solicitação se faz necessária para atender as demandas realizadas na política de assistência social. Casa Lar Municipal, Serviço de

Convivência e fortalecimento de vínculos, do Programa de atendimento Integral às famílias – PAIF. E outros órgãos da secretaria de assistência social, Centro de referência de assistência social CRAS, sala de escuta especializada. Sendo que para tais, cada órgão, programa, benefício e serviço prestado a política de assistência social possui recursos municipais, estaduais e federais para aquisição destes. Sendo: federais IGD Bolsa Família, IGD SUAS, Bloco da proteção social básica. Estaduais: PAS Piso Único de Assistência social. Os quais em cada solicitação realizada iremos identificar cada conta nos ofícios. Ainda nesta solicitação está incluído a manutenção do conselho tutelar, o qual é administrativamente vinculado ao órgão da assistência social, contudo, para a aquisição deste é usado apenas recurso municipal, não sendo vinculado aos recursos estaduais e federais recebidos para a execução dos serviços da assistência social".

✓ Secretaria Municipal de Agricultura: "Produtos necessários para realização de cursos, palestras e encontros com produtores rurais".

3. NATUREZA DO OBJETO

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO QUANTIDADE E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR A SER CONTRATADO.

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
PÃO TIPO FRANCES	3.570,00	10,63	37.949,10	ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	KG
MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS	380,00	76,67	29.134,60	(TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	CT
BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA	200,00	39,93	7.986,00	RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG
BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA	1.030,00	25,27	26.028,10	E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG
TORTA SALGADA	975,00	31,30	30.517,50	(PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	KG
PÃO DE LEITE	500,00	17,33	8.665,00	TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	KG
PÃO DE QUEIJO	140,00	30,66	4.292,40	TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	CT

BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA	100,00	19,27	1.927,00	MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	KG
MINI ESFIRRAS	210,00	49,66	10.428,60	COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	KG
NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	60,00	20,93	1.255,80	MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	KG
VALOR TOTAL				R\$ 158.184,10	

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A demanda está prevista no PCA 2024.

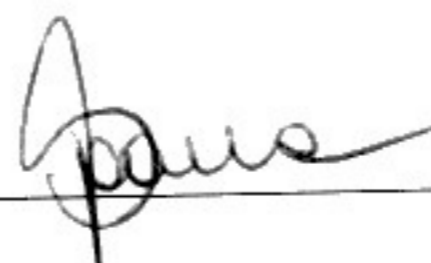
6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Sec. Mun. De Administração

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO



Joana Luciana Silva de Andrade

Técnico de Controle

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 20/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, para atendimento das necessidades das secretarias demandantes em eventos organizados pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, de forma a melhor atender as necessidades da administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme objeto desta licitação que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, para atendimento das necessidades das secretarias demandantes em eventos organizados pelo Município, conforme informações contidas neste ETP e seus anexos.

✓ Secretaria Municipal de Administração: Aquisição para atendimento a eventos, reuniões, cursos, capacitações, formações, inaugurações e demais eventos organizados por esta secretaria.



✓ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: "Eventos, reuniões, atividades com a banda, viagens com atletas e outras atividades realizadas pela secretaria, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados".

✓ Secretaria Municipal de Saúde: "A aquisição faz-se necessário visto as demandas da secretaria municipal de saúde, para utilização em reuniões, e eventos".

✓ Secretaria Municipal de Habitação e Obras: "Tal solicitação justifica-se, a necessidade de alimentação dos funcionários da secretaria de Habitação e Obras quando deslocados em trabalhos no interior do município, ficando inviável o deslocamento dos funcionários até a sede do município para alimentação."

✓ Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo: "Atender as demandas de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados."

✓ Secretaria Municipal de Assistência Social: "A presente solicitação se faz necessária para atender as demandas realizadas na política de assistência social. Casa Lar Municipal, Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, do Programa de atendimento Integral às famílias – PAIF. E outros órgãos da secretaria de assistência social, Centro de referência de assistência social CRAS, sala



de escuta especializada. Sendo que para tais, cada órgão, programa, benefício e serviço prestado a política de assistência social possui recursos municipais, estaduais e federais para aquisição destes. Sendo: federais IGD Bolsa Família, IGD SUAS, Bloco da proteção social básica. Estaduais: PAS Piso Único de Assistência social. Os quais em cada solicitação realizada iremos identificar cada conta nos ofícios. Ainda nesta solicitação está incluído a manutenção do conselho tutelar, o qual é administrativamente vinculado ao órgão da assistência social, contudo, para a aquisição deste é usado apenas recurso municipal, não sendo vinculado aos recursos estaduais e federais recebidos para a execução dos serviços da assistência social".

✓ Secretaria Municipal de Agricultura: "Produtos necessários para realização de cursos, palestras e encontros com produtores rurais".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) contratada(s), deverá fornecer os gêneros solicitados conforme relação na planilha das especificações técnicas do produto, com os níveis de qualidade aceitáveis conforme determinam os órgãos de fiscalização da categoria, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações legais.

As quantidades informadas, são estimativas de consumo, não obrigando a administração a aquisição total, serão adquiridas conforme necessidade e critério. A aquisição será formalizada através de requisição de compra.

Os pães, assim como os demais produtos deverão ser entregues frescos, respeitando os respectivos prazos e validade.



As entregas deverão ser realizadas no local indicado na requisição de compras. A responsabilidade pelo recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O município reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora. As características e especificações do objeto da referida contratação estão descritas na planilha das especificações técnicas do produto.

4. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Das soluções de mercado verificadas, à aquisição conforme descrito neste ETP, apresentou-se como melhor alternativa, atendendo perfeitamente às necessidades da administração. Verificou-se que a solução adotada é semelhante à adotada por outros órgãos e entidades.

A opção adotada atualmente é a melhor alternativa no que diz a custo/benefício e cumprimento do objeto. Observa-se aqui que o município já utiliza esta forma de contratação, que atende as necessidades da administração.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



As quantidades e descrições estimadas para esta solicitação baseiam-se de acordo com as necessidades de cada secretaria demandante. Destacamos que esse quantitativo foi previsto no Plano Anual de Contratações.

O pregão de forma eletrônica, se apresenta como a melhor modalidade para esta contratação, sendo possível contratar bons produtos pelo menor preço, sem abrir mão do ciclo de vida do objeto, com a participação de empresas especializadas que possam atender o objeto integralmente. A divulgação, a apresentação das propostas, o julgamento, a habilitação, até a adjudicação e homologação serão executados na plataforma eletrônica, que cumpre os preceitos legais, definidos pela Lei: 14.133/2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades informadas foram definidas de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e foi obtido de acordo com as rotinas diárias dos setores e das atividades por eles desempenhadas, bem como as rotinas diárias dos setores e das atividades por eles desempenhadas, bem como as ações estratégicas e de alinhamento desenvolvidas continuamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 -
FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 11

			ADM	ASSIST.	ESPORTE	SAÚDE	OBRAS	TURISMO	AGRIC.	TOTAL
ITEM	PRODUTOS	UNID.								
1	Pão tipo francês assado.	KG	50	3000	15	150	35	240	75	3565
2	Mini salgados sortidos fritos	CENTO	36	88	30	80	0	6	120	360
3	Bolo confeitado e recheado.	KG	60	50	0	50	0	8	0	168
4	Bolo confeitado sem recheio.	KG	60	800	20	50	0	0	100	1030
5	Torta salgada	KG	36	800	30	0	0	8	100	974
6	Pão de leite tipo para cachorro quente.	UND	300	0	0	0	0	200	0	500
7	Pão de Queijo.	CENTO	48	88	0	0	0	4	0	140
8	Bolinho frito tipo cueca rasgada.	KG	36	0	0	0	0	3	0	39
9	Mini esfirras.	CENTO	36	88	0	80	0	4	0	208
10	nozinho de leite condensado.	KG	36	0	0	0	0	5	0	41



7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi efetuada a pesquisa de preço no comércio local que fornece esse tipo de produto. Utilizando-se a média para estimativa de valores.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido às especificidades do objeto desta demanda, a aquisição parcelada dos itens apresenta melhor viabilidade, atendendo ao interesse público das atividades a serem desenvolvidas. As solicitações serão efetuadas conforme a necessidade de cada secretaria demandante.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não apresenta necessidade de efetuar esse tipo de contratação.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta solicitação, está previsto no Plano Anual de Contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de fornecer produtos frescos e de qualidade, a aquisição dos itens de panificados e confeitaria demandados atendem as necessidades das secretarias.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Constatou-se que não há necessidade de outras providências prévias, além das informadas nestes documentos, em decorrência para a execução deste objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deste, pode gerar resíduos sólidos, de natureza orgânica, e materiais descartáveis, provenientes das embalagens dos itens. É importante orientar para que cada item tenha seu correto descarte.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe de administração, considera que a contratação é viável, visando o atendimento das demandas das secretarias. Declara-se que com base no levantamento efetuado a contratação demandada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades das secretarias Municipais de Santa Maria do Oeste.

15. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 -
FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 14

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de agosto de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 29 de agosto de 2024.

Irene S

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Sec. Mun. De Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, para atendimento das necessidades das secretarias demandantes em eventos organizados pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR.

2. METODOLOGIA

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais da lei 14.133/2021.

3. PESQUISA DE PREÇO

Os valores previamente estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do preço médio.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)
998410496

TABELA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Descrição Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Preço máximo	Valor Total
1	PÃO TIPO FRANCÊS	ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	KG	3.570,00	10,63	37.949,10
2	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS	(TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	CT	380,00	76,67	29.134,60
3	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA	RECHEIO PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, (BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM	KG	200,00	39,93	7.986,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)
998410496

		EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
4	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA	E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.030,00	25,27	26.028,10



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)
998410496

5	TORTA SALGADA	(PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	KG	975,00	31,30	30.517,50
6	PÃO DE LEITE	TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	KG	500,00	17,33	8.665,00
7	PÃO QUEIJO	DE TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	kg	140,00	30,66	4.292,40
8	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA	MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	KG	100,00	19,27	1.927,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)
998410496

9	MINI ESFIRRAS	COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	KG	210,00	49,66	10.428,60
10	NOZINHO DE MASSA FEITA GERALMENTE LEITE CONDENSADO	COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	KG	60,00	20,93	1.255,80
						158.184,10



4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, junto a secretaria de administração do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

A contratada deverá disponibilizar os produtos para retirada em um prazo não superior a 3 dias, contados a partir da data de recebimento da requisição de compra.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, na secretaria de administração, ou enviadas no email: pmsantamaria.adm@gmail.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais/serviços em desacordo com a requisição emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (dias) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

Ao emitir a nota fiscal o fornecedor deverá informar nos dados adicionais o número da requisição e dados bancários para depósito.

O recebimento do item não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do



contrato/ata de registro de preços.

O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6. FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

WILLIAM MELLO DE LORENA. NERLI DE FATIMA VIEIRA – Suplente

- SECRETARIA DE SAÚDE:

JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK. KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA –
Suplente

- ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA. TALITA MARIA SOARES – Suplente

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE. PAULO HENRIQUE RENZI – Suplente;

- SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
SECRETARIA DE URBANISMO:

VALDIR CORDEIRO. LEANDRO DE SOUZA – Suplente;



- SECRETARIA DE VIAÇÃO:

NILSON PALHANO DE MATOS. EVERALDO WOLSKI – Suplente;

- SECRETARIA DE AGRICULTURA:

EDUARDO FERREIRA NETO –DJONATHAN DA CRUZ SILVA – Suplente.

- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

CASSIANO GONÇALVES. ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ– Suplente.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: pmsantamaria.adm@gmail.com

O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.

A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.

Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição. DADOS BANCA nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email



pmsantamaria.adm@gmail.com

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A contratação será realizada conforme a Lei n' 14.133/2021,
através do procedimento de:

MODO DE DISPUTA:

aberto aberto e fechado fechado e aberto.

O fornecimento do item será:

Fornecimento em entrega única.

Fornecimento parcelado conforme demanda previamente enviada
através da requisição de compras.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta
bancária de titularidade da fornecedora, em até 30 dias após a emissão
da nota fiscal, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela
mesma.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das
formalidades legais;

Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais
informações que esta venha a solicitar.



Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada exigindo sua imediata Correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força

Maiores, devidamente justificados e aceitos pela contratante.



Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Santa Maria do Oeste, 28 de agosto de 2024.

Responsáveis pela elaboração:



Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle



Irene Aparecida Schmoeller
Secretária de Administração

FLS 27

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000010

CNPJ: 19.365.957/0001-60 Fornecedor: TEREZINHA ZIEBARTH

Endereço: GENEROSO KARPINSKI 1512 - Centro - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÃO TIPO FRANCES	3.570,00	KG				10,00	35.700,00
ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	380,00	CT				80,00	30.400,00
MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	200,00	KG				39,90	7.980,00
BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	KG				28,90	29.767,00
BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO), SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	975,00	KG				28,90	28.177,50
TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	500,00	UN				16,00	8.000,00
PÃO DE LEITE	140,00	CT				30,00	4.200,00
TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	100,00	KG				18,90	1.890,00
ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	210,00	KG				80,00	16.800,00
BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA	60,00	KG				18,90	1.134,00
MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.							
MINI ESFIRRAS							
COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)							
NOZINHO DE LEITE CONDENSADO							
MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.							

19.365.957/0001

TEREZINHA ZIEBARTH

Rua Generoso Karpinski
Centro
Santa Maria do Oeste, PR

TOTAL DA PROPOSTA: 164.048,50

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000010

CNPJ: 46.240.538/0001-74 Fornecedor: BELLA VITÓRIA
Endereço: Rua Onze de Julho, 1059 - Centro - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Telefone contador: _____
Celular: _____

Inscrição Estadual: _____
Contador: _____

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	KG				11,90	42.483,00
MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE)	380,00	CT				70,00	26.600,00
BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	KG				40,00	8.000,00
BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO), SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	KG				27,00	27.810,00
TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	KG				35,00	34.125,00
PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	UN				16,00	8.000,00
PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	CT				30,00	4.200,00
BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO, APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	KG				20,00	2.000,00
MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOIDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	KG				30,00	6.300,00
NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.	60,00	KG				25,00	1.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:							161.018,00

BELLA VITÓRIA
CNPJ 46.240.538/0001-74
SANTA MARIA DO OESTE

Edmar Santa

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000010

CNPJ: 06.232.156/0001-84 **Fornecedor:** Suprema supermercado
Endereço: Rua Alexandre Kordiak 385 - Centro - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual:

Contador:
E-mail:
Telefone:
Fax:
Telefone contador:
Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÃO TIPO FRANCES	3.570,00	KG				10,99	39.234,30
ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO							
MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS	380,00	CT				0,00	0,00
(TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE)							
BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA	200,00	KG				39,90	7.980,00
RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS							
O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							
BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO), SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	KG				21,99	22.649,70
TORTA SALGADA	975,00	KG				29,99	29.240,25
(PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)							
PÃO DE LEITE	500,00	UN				7,99	3.995,00
TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.							
PÃO DE QUEIJO	140,00	CT				22,90	3.206,00
TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.							
BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA	100,00	KG				18,90	1.890,00
MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.							
MINI ESFIRRAS	210,00	KG				0,00	0,00
COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOIDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)							
NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	60,00	KG				22,99	1.379,40
MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.							

TOTAL DA PROPOSTA: **109.574,65**

[Assinatura]
Suprema Supermercado GEGOSKI
CNPJ: 06.232.156/0001-84



Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000010

CNPJ: 06.232.156/0005-08 **Fornecedor:** Supermercado Vó Anita

Endereço: Rua Generoso Karpinski S/N - Centro - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÃO TIPO FRANCES	3.570,00	KG				9,99	35.664,30
ASSADO, PESO MINIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO							
MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS	380,00	CT				80,00	30.400,00
(TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).							
BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA	200,00	KG				39,90	7.980,00
RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS.							
O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECIFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.							
BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECIFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	KG				19,90	20.497,00
TORTA SALGADA	975,00	KG				29,99	29.240,25
(PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)							
PÃO DE LEITE	500,00	UN				19,99	9.995,00
TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS CADA.							
PÃO DE QUEIJO	140,00	CT				31,99	4.478,60
TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.							
BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA	100,00	KG				18,90	1.890,00
MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.							
MINI ESFIRRAS	210,00	KG				38,99	8.187,90
COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)							
NOZINHO DE LEITE CONDENSADO	60,00	KG				18,90	1.134,00
MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.							

SUPERMERCADO VÓ ANITA
SUPERMERCADO GEGOSKI LTDA
CNPJ: 06.232.156/0005-08

TOTAL DA PROPOSTA: 149.467,05

Assinatura



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 01 /2024.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

2- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 130/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Jorge Martins dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Josemeri Neves de Almeida

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Talita Maria Soares

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Jorge Martins dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: 269/2022

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso

: 28/09/2024

A licitação anterior foi executada

: Satisfatoriamente (x)
Insatisfatoriamente ()



Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	:
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	60 dias
Fonte de Recurso	:	Federal (X) Estadual (X) Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender as demandas realizados na política de assistência social. Casa Lar Municipal, Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, do Programa de atendimento Integral as famílias – PAIF. E outros órgãos da secretaria de assistência social, Centro de referência de assistência social CRAS, sala de escuta especializada. Sendo que para tais, cada órgão, programa, benefício e serviço prestado a política de assistência social possui recursos municipais, estaduais e federais para aquisição destes. Sendo: federais IGD Bolsa Família, IGD SUAS, Bloco da proteção social básica.

Estaduais: PAS Piso Único de Assistência social.

Os quais em cada solicitação realizada iremos identificar cada conta nos escritórios.

Ainda nesta solicitação está incluído a manutenção do conselho tutelar, o qual é administrativamente vinculado ao órgão da assistência social, contudo, para a aquisição deste é usado apenas recurso municipal, não sendo vinculado aos recursos estaduais e federais recebidos para a execução dos serviços da assistência social.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

A contratação de empresa que forneça os itens de boa qualidade para atender a secretaria de assistência social e seus órgãos e serviços programas e benefícios a ela vinculados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto
1	50	Kg	Bolo de aniversário com no mínimo 1 recheio e cobertura
2	88	cento	Salgados mistos



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 33

3	800	Kg	Torta salgada de frango
4	88	cento	Salgados assados
5	88	cento	Pão de queijo
6	3000	kg	Pão Frances
7	800	Kg	Bolo simples sabores diversos

Documentos anexos:
Em anexo orçamento


Josemeri Neyes de Almeida
CPF: 055.573.939-27


Talita Maria Soares
CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região
Equipe de Apoio


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

Data: 18/07/2024

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº...../2024.

INTRODUÇÃO
<p>O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.</p> <p>Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:</p> <p>Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”</p> <p>I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)</p>

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante:	
Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
<i>E-mail</i> institucional: secretariadeagriculturasmo@gmail.com	TEL/Ramal: 42 999648960

2 – INFORMAÇÕES GERAIS	
Nº do processo administrativo anterior:	: 130/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	: Pregão Presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	: Eduardo Ferreira Neto
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	: Clemente Francisco Borecki
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	: Eduardo Ferreira Neto
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	: Não é o caso
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	: 269-2022
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	: 28/09/2024.

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediata
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediata
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso.
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(x) Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Produtos necessários para realização de cursos, palestras e encontros com produtores rurais.

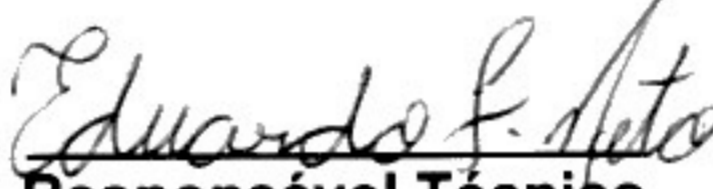
4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	Detalhamento	Un	Quantidades
1	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. De acordo com as normas da Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987.	KG	75
2	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. De acordo com as normas da Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987.	CENTO	120
3	BOLO SIMPLES* - VÁRIOS SABORES COMO: LARANJA, LIMÃO, CHOCOLATE, FUBÁ, COCO. FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS,	KG	100

	BOLORES, MOFO. FRESCO, FEITO NO DIA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.			
4	TORTA SALGADA* - FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, PODENDO SER NOS SABORES DE: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, ATUM. ASSADA OU FRIA. FRESCA, FEITA NO DIA, SEGUINDO AS NORMAS HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO POR AMBIENTE E INSETOS.	KG	100	


Documentos anexos:

Data: 18/10/24.


Responsável Técnico
Eduardo Ferreira Neto
CFTA:09462013900

Equipe de Apoio

Data: 18/10/24.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

FLS. 37

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 005
PANIFICAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consiste nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Nome do ordenador responsável pela demanda:
Irene Aparecida Schmoeller

Cargo: Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

E-mail institucional: turismo.smo@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99906 8597

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	130/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Irene Aparecida Schmoeller
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Maria Salete da Silva
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Irene Aparecida Schmoeller
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	269-2022
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	28/09/2024
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	

Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Seleção de empresa para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA**, para atender as demandas de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UND	UND TOTAL
1	Pão francês, assado, peso mínimo 50 gramas a unidade, com aroma e sabor típicos do produto.	Kg	240
2	Mini salgados sortidos fritos (tipo coxinha, pastel, bolinho de queijo, enroladinho de salsicha, kibe).	cento	6
3	Bolo confeitado e recheado com massa branca ou preta. Recheado (podendo ser brigadeiro branco ou preto, doce de leite, creme com frutas, beijinho) e conertura (creme, ganache ou chantilly). Serão rejeitados bolos mal assados ou queimados e secos. O produto deverá estar em embalagem especifica com tampa para o transporte. Devendo conter na tampa etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	kg	8
4	Torta salgada (podendo ser recheios de frango, espuma de tomate ou sardinha).	kg	8
5	Pão de leite tipo para cachorro quente, aspecto leve e macio, com peso minimo de 50 gramas cada.	und	200
6	Pão de queijo, tipo tradicional, com peso médio aproximado de 50 gramas. Bem acondicionado e assado ao ponto.	cento	4
7	Bolinho frito tipo cueca rasgada: massa feita geralmente com trigo, ovos, leite, fermento e óleo. Após frito coberto com açúcar cristal ou refinado.	kg	3
8	Mini esfirras com peso aproximado de 10 gramas com recheios variados (podendo ser carne moida, frango, bacon, queijo ou calabresa).	kg	4
9	Nozinho de leite condensado: massa feita geralmente com trigo, ovos, leite, fermento, óleo. Após frito coberto com leite condensado.	kg	5

Santa Maria do Oeste, PR 24 de julho de 2024.



MARIA SALETE DA SILVA
 Agente de Turismo



JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
 FISCAL INDICADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS



IRENE APARECIDA SCHEMOELLER
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 05/2024.
PANIFICAÇÃO**

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação. Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Habitação e Obras

Nome do ordenador responsável pela demanda: Elias Delgado

Cargo: Secretário Municipal de Habitação e Obras

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	130/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Elias Delgado
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Leandro De Souza
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Leandro De Souza
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Elias Delgado
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	130/2022
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	28/09/2024
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme solicitado.



Fonte de Recurso	:	Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, a necessidade de alimentação dos funcionários da secretaria de Habitação e Obras quando deslocados em trabalhos no interior do município, ficando inviável o deslocamento dos funcionários até a sede do município para alimentação.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Pão tipo francês, assado, peso mínimo 50 gramas a unidade.	35 kg

Documentos anexos:

Data: 18/07/2024.

ELIAS DELGADO

Secretário Municipal de Habitação e Obras

Data: 18/07/2024.

LEANDRO DE SOUZA

Fiscal de contrato.

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 22/2024.****Secretaria de saúde
Panificação****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jose Alexandre Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 059/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Jose Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: 269/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	28/09/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhora identificados pela secretaria municipal de saúde.
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessário visto as demandas da secretaria municipal de saúde, para utilização em reuniões, e eventos.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

<u>SALGADOS FRITOS</u>	<u>80 CENTOS</u>
<u>SALGADOS ASSADOS</u>	<u>80 CENTOS</u>
<u>BOLO SIMPLES</u>	<u>50 KG</u>
<u>BOLO RECHEADO</u>	<u>50 KG</u>
<u>PAO FRANCES</u>	<u>150 KG</u>

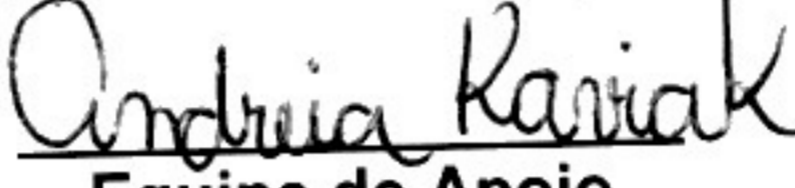


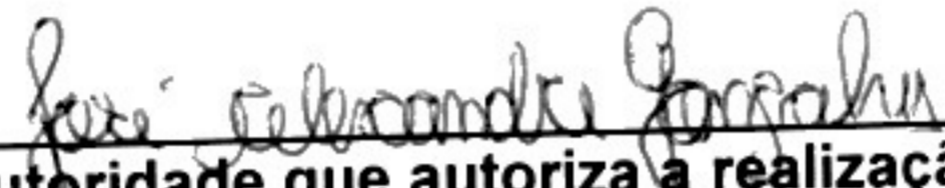
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 09/05/2024


Responsável Técnico
José Alexandre Gonçalves


Equipe de Apoio
Andreia Kaviak


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01 /2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Nome do ordenador responsável pela demanda: Reinaldo de Mello Machado

Cargo: Secretário

E-mail: pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal: 42- 998410406

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Nº do processo administrativo 130/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Pregão presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Reinaldo de Mello Machado

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Reinaldo de Mello Machado

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Elizabeth Da Silva Munhoz

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Cassiano Gonçalves
Elizabeth da Silva Munhoz

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Contrato ou Ata de Registro 269-2022

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso : 28/09/2024



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	60 dias
Fonte de Recurso	:	Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Seleção de empresa para panificação, para atender as demandas da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, como eventos, reuniões, encontros, viagens com atletas, e outras atividades realizadas pela secretaria, vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

A contratação de empresa que forneça os itens de boa qualidade para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e seus órgãos e serviços a ela vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1.	Salgadinho sortidos	Cento	30	
2.	Bolo doce (chocolate e toalha felpuda)	kg	20	
3.	Bolo salgado (frango e carne moída	kg	30	
4.	Pães franceses	kg	15	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

4.1 Das quantidades estimadas dos produtos/Serviços solicitados

Data: 19/07/2024

Elizabeth da Silva Munhoz

Elizabeth da Silva Munhoz

Fiscal indicada pelo ordenador de despesas

Cassiano Gonçalves

Cassiano Gonçalves

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

Reinaldo de Mello Machado

Reinaldo de Mello Machado

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 82/2024

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
82	Aquisição de Material	15/08/2024	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2024	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANTANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA D OESTE/PR.

Justificativa:

CONFORME OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DANTESEM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ETP E SEUS ANEXOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015253	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	KG	3.570,00	10,63	37.949,10
015254	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	CT	380,00	76,67	29.134,60
015255	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	200,00	39,93	7.986,00
015256	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.030,00	25,27	26.028,10
015257	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	KG	975,00	31,30	30.517,50
015258	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	KG	500,00	17,33	8.665,00
015259	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	CT	140,00	30,66	4.292,40
015260	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	KG	100,00	19,27	1.927,00
015261	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	KG	210,00	49,66	10.428,60
015262	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.	KG	60,00	20,93	1.255,80
TOTAL					158.184,10



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 82/2024

FLS. 148

TOTAL GERAL 158.184,10



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANTANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA D OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 158.184,10 (Cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 29 de Agosto de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	195.000,00	326.263,29	199.673,14	126.590,15
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	195.000,00	326.263,29	199.673,14	126.590,15
04 122 0401 2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	195.000,00	326.263,29	199.673,14	126.590,15
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
00560 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	16.667,29	58.312,71
00570 E 00510 05100107/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	70.010,97	19.989,03
00580 E 00511 05110107/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	31.263,29	28.841,91	2.672,28
00580 E 00511 05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	29.982,35	17,65
00580 EA 00511 05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	100.000,00	54.401,52	45.598,48
Total Geral	195.000,00	326.263,29	199.673,14	126.590,15

Critérios de seleção

Data do cálculo: 29/08/2024
Orgão entre: 04 e 04

Naturalza de despesa em: 3 3 90 30 00 00 e 3 3 90 30 00 00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

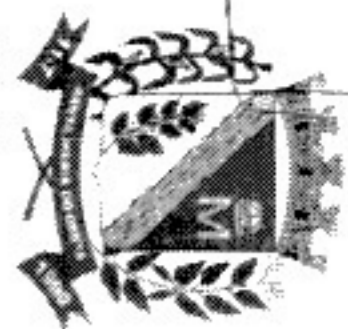
Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado Saldo atual

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERACAO DE RENDA				
20606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geracao de Renda	427.709,38	427.709,38	353.840,62	73.868,76
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	427.709,38	427.709,38	353.840,62	73.868,76
01080 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinarios (Livres)	427.709,38	427.709,38	353.840,62	73.868,76
Total Geral	427.709,38	427.709,38	353.840,62	73.868,76

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 29/08/2024
 Orgão entre: 07 e 07
 Ordem: 031
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

Órgão / Unidades / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado

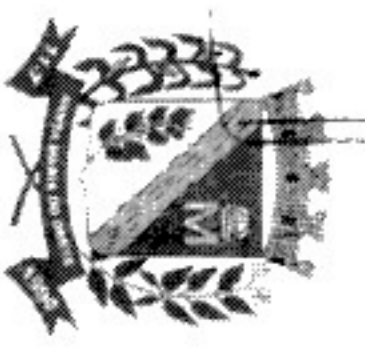
Saldo atual

Página

Órgão / Unidades / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER				
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.1301.2049 Atividades do Departamento de Cultura	60.000,00	30.000,00	26.500,08	54.499,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	30.000,00	10.994,37	19.005,63
02020 E 00000 000000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	30.000,00	10.994,37	19.005,63
13.392.1301.2050 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	50.000,00	50.000,00	14.505,71	35.494,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	14.505,71	35.494,29
02040 E 00000 000000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	14.505,71	35.494,29
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
27.812.2701.2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	140.000,00	135.000,00	138.457,49	16.542,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	150.000,00	138.457,49	11.542,51
02100 E 00000 000000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	150.000,00	138.457,49	11.542,51
27.813.2701.2053 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02100 E 00000 000000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	200.000,00	235.000,00	163.957,57	71.042,43

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 29/08/2024
 Órgão entre: 09 e 09
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação	2.200.000,00	1.545.000,00	794.393,65	750.606,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02310 E 00000 000001107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.200.000,00	1.545.000,00	794.393,65	750.606,35
Total Geral	2.200.000,00	1.545.000,00	794.393,65	750.606,35

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 29/08/2024
 Orgão entre: 10 e 10
 Ordem: 056
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 035.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	500.000,00	440.000,00	127.417,47	312.582,53
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	500.000,00	440.000,00	127.417,47	312.582,53
04 122.0401 2005 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	500.000,00	440.000,00	127.417,47	312.582,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02530 E 00000 000000107700000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	440.000,00	127.417,47	312.582,53
Total Geral	500.000,00	440.000,00	127.417,47	312.582,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/08/2024

Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 000000 e 000000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	830.300,00	849.508,00	627.902,57	221.605,43
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	830.300,00	849.508,00	627.902,57	221.605,43
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	830.300,00	849.508,00	627.902,57	221.605,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03030 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	200.000,00	118.011,96	81.988,04
03040 E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00	590.000,00	491.640,59	88.359,41
03050 E 00303 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.300,00	50.300,00	0,00	50.300,00
04580 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04580 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	19.208,00	18.250,02	957,98
Total Geral	830.300,00	849.508,00	627.902,57	221.605,43

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/08/2024

Orgão entre 13 e 13

Conta: 09

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93

56



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/08/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	80.000,00	38.888,59	41.111,41
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	80.000,00	38.888,59	41.111,41
10.305.1001.2076 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	20.000,00	80.000,00	38.888,59	41.111,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04420 E 00491 04941090210520 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04420 EA 00491 04941090210520 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	60.000,00	35.311,37	24.688,63
03270 E 00494 04941090213520 Rorô de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	3.577,22	16.422,78
Total Geral	20.000,00	80.000,00	38.888,59	41.111,41

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/08/2024

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 076

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.241.0801.2110 Assistência a Pessoas Idosas	488.000,00	594.276,64	200.692,43	303.684,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	200.692,43	253.692,43
03350 E 00000 00000/01/07/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	482,72	24.517,28
08.242.0801.2111 Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	20.000,00	20.000,00	1.843,36	18.156,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	1.843,36	18.156,64
03400 E 00000 00000/01/07/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	22.690,70	27.309,30
08.243.0801.2087 Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	50.000,00	50.000,00	7.308,71	22.691,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	22.690,70	27.309,30
03490 E 00784 10050/03/99/01/01 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	50.000,00	50.000,00	7.308,71	22.691,29
08.243.0802.6088 Manutenção da Casa Abrigo	30.000,00	30.000,00	7.308,71	22.691,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	12.808,38	12.808,38
03660 E 00000 00000/01/07/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	12.808,38	12.808,38
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	12.508,38	12.491,62
03650 E 00000 00000/01/07/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	105.681,03	88.684,66
08.244.0801.2096 Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	158.000,00	194.276,64	105.681,03	88.684,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	158.000,00	194.276,64	105.681,03	88.684,66
03680 E 00934 09340/09/06/05/05 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	128.000,00	128.000,00	66.390,00	61.610,00
04680 E 00936 09360/09/06/05/08 Componente para a Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04680 EA 00936 09360/09/06/05/08 Componente para a Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	8.401,97	4.562,03	3.839,94
03690 E 00938 09380/09/06/05/23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta	5.000,00	5.000,00	3.491,97	1.508,03
03700 E 00940 09400/09/06/05/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	25.000,00	25.000,00	23.720,95	1.279,05
03700 EA 00940 09400/09/06/05/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	0,00	2.000,00	1.950,21	49,79
04540 E 01018 10181/2/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
04540 EA 01018 10181/2/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04510 E 01022 10220/09/06/05/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
04510 EA 01022 10220/09/06/05/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	5.873,67	5.465,87	407,80
08.244.0801.2099 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	50.177,53	49.822,47
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	50.177,53	49.822,47
03940 E 00000 00000/01/07/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0801.2108 Manutenção das Atividades do Conselho da Mulher	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03920 E 00000 00000/01/07/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0802.6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Emittido por: RENATA, na versão 56351

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Renata Rosa
Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPE-07 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/08/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado Saldo atual

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
23.695.0401.2095 Atividades do Fundo Municipal do Turismo	5.000,00	5.000,00	805,27	4.194,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	805,27	4.194,73
04290 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	805,27	4.194,73
Total Geral	5.000,00	5.000,00	805,27	4.194,73

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 29/08/2024
 Orgão entre: 16 e 16
 Ordem: 095
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PP-05290410-1
 CPF: 030.934.189-93

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 29 de Agosto de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO por Item, SOB O SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conf. **Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 158.184,10** (Cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Setembro de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO por Item, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/05/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 158.184,10 (Cento e cinquenta e oito mil, centos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

1

FLS. 61



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadoeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo X – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

FLS. 62



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
 - 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
 - 4.1.2 Marca;
 - 4.1.3 Fabricante;
 - 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
 - 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01(um centavo)**
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
 - 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- ### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
 - 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
 - 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal de Transparência do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto municipal n.º 010/2023.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

FLS. 64

- 13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- 13.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 13.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

- 14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.10 O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 00 de xxxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR*.**

2. METODOLOGIA

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais da lei 14.133/2021.

3. PESQUISA DE PREÇO

Os valores previamente estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do preço médio.

TABELA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Descrição Complementar	Unidade de medida	Quantidade	Preço máximo	Valor total

4. VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência de 01 (um)ano, contados de __/__/__ a __/__/__ podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, junto a secretaria de administração do Município de Santa Maria do Oeste - PR.
 A contratada deverá disponibilizar os produtos para retirada em um prazo não superior a 3 dias, contados a partir da data de recebimento da requisição de compra.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, na secretaria de administração, ou enviadas no email: pmsantamaria.adm@gmail.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais/serviços em desacordo com a requisição emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (dias) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.
 Ao emitir a nota fiscal o fornecedor deverá informar nos dados adicionais o número da requisição e dados bancários para depósito.
 O recebimento do item não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata de registro de preços.
 O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
 WILLIAM MELLO DE LORENA. NERLI DE FATIMA VIEIRA – Suplente
- SECRETARIA DE SAÚDE:
 JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK. KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA – Suplente
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA. TALITA MARIA SOARES – Suplente
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
 JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE. PAULO HENRIQUE RENZI – Suplente;
- SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE URBANISMO:
 VALDIR CORDEIRO. LEANDRO DE SOUZA – Suplente;
- SECRETARIA DE VIAÇÃO:
 NILSON PALHANO DE MATOS. EVERALDO WOLSKI – Suplente;
- SECRETARIA DE AGRICULTURA:
 EDUARDO FERREIRA NETO –DJONATHAN DA CRUZ SILVA – Suplente.
- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:
 CASSIANO GONÇALVES. ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ – Suplente.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:
 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: pmsantamaria.adm@gmail.com
 O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.
 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição e dados bancários. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email gmsantamaria.adm@gmail.com

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de:

MODO DE DISPUTA:

() aberto () aberto e fechado () fechado e aberto.

O fornecimento do item será:

() Fornecimento em entrega única.

() Fornecimento parcelado conforme demanda previamente enviada através da requisição de compras.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da fornecedora, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da comissão de recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela contratante. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 65

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxx de 2024.

Responsáveis pela elaboração:

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária de Administração

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 66

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX - Ano: XXXX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: _____
 CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta-corrente: _____

Constitui objeto desta licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a Unidade Solicitante do Termo de Referência.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unit	Preço total
TOTAL					

- A validade da proposta é de sessenta (60) dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.
- 1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

21

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

Nome do representante legal

ANEXO VI ÓRGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Local de Entrega: Nos endereços que a Secretaria solicitante indicar

Responsável pelo Recebimento: De cada Secretaria

Telefone: 42 99841-0496

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL				

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL				

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contrato, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Portaria nº 20/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2957 de 08/02/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADORA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR*, conforme descrito no Termo de Referência.**

Item/nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL				

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [escrever a forma de fornecimento], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Órgão da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de ___/___ a ___/___, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se Aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

11.1 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: pmsantamaria.adm@gmail.com

11.2 O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.

11.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.

11.4 Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

11.5 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição e dados bancários. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email pmsantamaria.adm@gmail.com

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

FLS. 70



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital de licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

37



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 30 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

38



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

2.1 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: pmsantamaria.adm@gmail.com

2.2 O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.

2.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.

2.4 Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

2.5 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição e dados bancários. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email pmsantamaria.adm@gmail.com

2.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega;

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 30 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá na Lei Federal nº 9.784.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

4.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR.

41

ELS 71



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

42



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Setembro de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 11 de setembro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia **25/09/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia **25/09/2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia **25/09/2024**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **158.184,10 (Cento e cinquenta e oito mil, centos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadooeste.pr.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

J. Mendes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO TIPO MENOR PREÇO

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo X – Declaração LGPD.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 80

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01(um centavo)**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

José



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

J. Soares



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

J. Soares



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal de Transparencia do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto municipal n.º 010/2023.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

J. Soares



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5(cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99 , que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

13.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

13.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

J. Soares



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 11 de setembro de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

2. METODOLOGIA

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais da lei 14.133/2021.

3. PESQUISA DE PREÇO

Os valores previamente estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do preço médio.

TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	KG	19,27	1.927,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	KG	39,93	7.986,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	KG	25,27	26.028,10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	KG	49,66	10.428,60
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	CT	76,67	29.134,60
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	60,00	KG	20,93	1.255,80
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	KG	17,33	8.665,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	CT	30,66	4.292,40
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	KG	10,63	37.949,10
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	KG	31,30	30.517,50
TOTAL					158.184,10

4. VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência de 01 (um)ano, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, junto a secretaria de administração do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

A contratada deverá disponibilizar os produtos para retirada em um prazo não superior a 3 dias, contados a partir da data de recebimento da requisição de compra.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, na secretaria de administração, ou enviadas no email: pmsantamaria.adm@gmail.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais/serviços em desacordo com a requisição emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (dias) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

Ao emitir a nota fiscal o fornecedor deverá informar nos dados adicionais o número da requisição e dados bancários para depósito.

O recebimento do item não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata de registro de preços.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

WILLIAM MELLO DE LORENA. NERLI DE FATIMA VIEIRA – Suplente

- **SECRETARIA DE SAÚDE:**

JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK. KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA – Suplente

- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA. TALITA MARIA SOARES – Suplente

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE. PAULO HENRIQUE RENZI – Suplente;

- **SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE URBANISMO:**

VALDIR CORDEIRO. LEANDRO DE SOUZA – Suplente;

- **SECRETARIA DE VIAÇÃO:**

NILSON PALHANO DE MATOS. EVERALDO WOLSKI – Suplente;

- **SECRETARIA DE AGRICULTURA:**

EDUARDO FERREIRA NETO –DJONATHAN DA CRUZ SILVA – Suplente.

- **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

CASSIANO GONÇALVES. ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ– Suplente.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: pmsantamaria.adm@gmail.com

O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.

A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.

Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição e dados bancários. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email pmsantamaria.adm@gmail.com

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

S. 92



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	680	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2020	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2040	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3270	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3400	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3490	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3560	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3650	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3660	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2024	3840	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3920	14.002.08.244.0801.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4290	16.003.23.695.0401.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de:

MODO DE DISPUTA:

aberto aberto e fechado fechado e aberto.

O fornecimento do item será:

Fornecimento em entrega única.

Fornecimento parcelado conforme demanda previamente enviada através da requisição de compras.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da fornecedora, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da comissão de recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela contratante. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Santa Maria do Oeste, 11 de setembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração:

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 95

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, para atender a Unidade Solicitante do Termo de Referencia.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de sessenta (60) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI ÓRGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR
Local de Entrega: Nos endereços que a Secretaria solicitante indicar
Responsável pelo Recebimento: De cada Secretaria
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Portaria n.º 20/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2957 de 08/02/2024. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX .

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [escrever a forma de fornecimento], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 108

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 109

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 110

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

11.1 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: pmsantamaria.adm@gmail.com

11.2 O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.

11.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.

11.4 Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

11.5 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição e dados bancários. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email pmsantamaria.adm@gmail.com

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 111

12.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se Aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.”

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

2.1 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: **pmsantamaria.adm@gmail.com**

2.2 O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.

2.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.

2.4 Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

2.5 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição e dados bancários. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email **pmsantamaria.adm@gmail.com**

2.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá na Lei Federal nº 9.784.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

4.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de setembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 25 de setembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.184,10 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria nº 020/2024



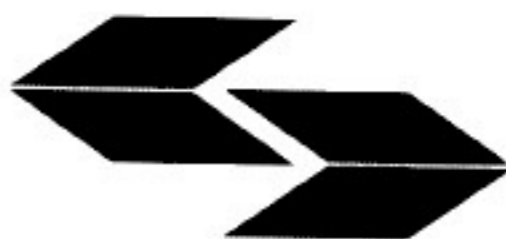
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	80/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	158.184,10		
Data de Lançamento do Edital	11/09/2024		
Data da Abertura das Propostas	25/09/2024	Data Registro	11/09/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 50/2024**Nº PROC. ADM. 80/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 11/09/2024 11:42**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 12/09/2024 08:00**1M REC. PROPOSTA:** 25/09/2024 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 25/09/2024 09:15**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 158.184,1000

OBJETO DO PROCESSO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DpvNBXoEh9RKrumsA%2F_WqmYXGFZZNng8Gig%2Fll6jC_Prng4mXAAbMe%2F0grmiYK832wWSp%2FHGA6RGoR7g3bH3GBC0_bqvalW_Y4mbWS4Aszgk%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 11/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de setembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 25 de setembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.184,10 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FD910794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/09/2024. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 124



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 125

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 019/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Setembro de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 20/09/2024
às 20 horas e 55 min.
Reginaldo de Jesus

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/09/2024 11:42:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,27

Descrição: BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 696	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	19,27

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,93

Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 710	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	39,93

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1.030 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,27

Descrição: BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 428	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	25,27

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,66

Descrição: MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 608	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	49,66

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 380 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,67

Descrição: MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 207	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	76,67

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 6 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE **LOTE 6** Val. Ref.: 20,93
Descrição: NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 215	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	20,93

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,33
Descrição: PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 283	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	17,33

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 140 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,66
Descrição: PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 224	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	30,66

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 3.570 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,63
Descrição: PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 587	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	10,63

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 975 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,30
Descrição: TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 323	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	31,30

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/09/2024 11:42:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,27

Descrição: BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	19,27

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,93

Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	39,93

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1.030 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,27

Descrição: BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	25,27

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,66

Descrição: MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	49,66

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 380 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,67

Descrição: MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	76,67

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 6 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,93

LOTE 6

Descrição: NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	20,93

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,33

Descrição: PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	17,33

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 140 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,66

Descrição: PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	30,66

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 3.570 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,63

Descrição: PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	10,63

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 975 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,30

Descrição: TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELSON MOLETTA & CIA LTDA	MARCA PROPRIA / NÃO SE APLICA	31,30

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****GELSON MOLETTA & CIA LTDA**

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bb06ec803094da19eb0f6e2e75806a3.zip>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd251bf362464fd6b7bb747614eeafe3.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dcbdfdd69224b6495c8d26ffa658ea7.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6089457cb2416997aeb7e239e58b74.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f3360712b34e64aea1ee6ef52ab315.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e3289ce3b84214ad9f1782c7d7d4e8.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41e553efce9a45f980e5eb9d08fa2d3a.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/080ecc546764ee3af70f4fdb7142f5.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be6ae9ddf42a4b36ad7bcc497537dc87.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d536ed7d66204167a7406368ed17b66b.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9f7415d454b45279a5866354ccc0436.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3293231683b43bd9cc7cc950cdcf859.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f08e45a4b044058a19e877b47f00cd.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/257252b2c81242e3994ea10708bfaecf.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f35535bb473440db839e2b186edc072.pdf>

Horário: 24/09/2024 09:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2d344971924fae867231584249a729.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/09/2024 11:42:53

	25/09/2024 09:18:59	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		30.66
	25/09/2024 09:23:11	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		30.60
	LOTE 9 - LOTE 9		
	25/09/2024 09:18:59	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		10.63
	25/09/2024 09:23:30	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		10.60
	LOTE 10 - LOTE 10		
	25/09/2024 09:18:59	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		31.30
LOTE 1 - LOTE 1			
	25/09/2024 09:18:57	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		19.27
	25/09/2024 09:20:15	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		19.20
LOTE 2 - LOTE 2			
	25/09/2024 09:18:57	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		39.93
	25/09/2024 09:20:38	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		39.90
LOTE 3 - LOTE 3			
	25/09/2024 09:18:57	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		25.27
	25/09/2024 09:21:06	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		25.20
LOTE 4 - LOTE 4			
	25/09/2024 09:18:57	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		49.66
	25/09/2024 09:21:24	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		49.60
LOTE 5 - LOTE 5			
	25/09/2024 09:18:58	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		76.67
	25/09/2024 09:21:57	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		76.60
LOTE 6 - LOTE 6			
	25/09/2024 09:18:58	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		20.93
	25/09/2024 09:22:29	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		20.90
LOTE 7 - LOTE 7			
	25/09/2024 09:18:58	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		17.33
	25/09/2024 09:22:46	GELSON MOLETTA & CIA LTDA	
	VÁLIDO		17.30
LOTE 8 - LOTE 8			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/09/2024 11:42:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/09/2024 08:42:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GELSON MOLETTA & CIA LTDA
24/09/2024 09:01:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GELSON MOLETTA & CIA LTDA
25/09/2024 09:16:59	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
25/09/2024 09:17:12	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO
25/09/2024 09:18:40	MENSAGEM	PREGOEIRO COMO SÓ TEM UM PARTICIPANTE PEÇO POR GENTILEZA JÁ FAZER OS DESCONTOS NOS LANCES NESTA FASE.
25/09/2024 09:18:49	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO OTIMO CERTAME
25/09/2024 09:34:13	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GELSON MOLETTA & CIA LTDA adicionou o arquivo 8de450b4641a4573985e63a9f649289c.pdf aos documentos complementares.
25/09/2024 09:34:32	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS E RETORNAREMOS EM 10 MINUTOS ÀS 09:45HS
25/09/2024 09:47:28	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA. POR DIREITO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA PROVIDENCIAR A CERTIDÃO ATUALIZADA.
25/09/2024 09:49:16	MENSAGEM	PREGOEIRO RETORNAREMOS ASSIM QUE O DOCUMENTO FOR ANEXADO NA PLATAFORMA . TAMBÉM JA SOLICITAMOS QUA SEJA ANEXADO A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS
26/09/2024 09:35:48	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GELSON MOLETTA & CIA LTDA adicionou o arquivo e4a360502e0b4682a7827cb77ef8ce27.pdf aos documentos complementares.
26/09/2024 09:49:59	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA, COMO A EMPRESA JA APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA E OS DEMAIS DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO EDITAL, PODEMOS DAR SEQUENCIA NAS FASES DA LICITAÇÃO. A MESMA ENCONTRA-SE HABILITADA.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,20	Valor Total: 1.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	696 02.258.668/0001-69	19,27	19,20		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO				
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:18:57	DISPUTA				
25/09/2024 09:18:57	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 696)			19,27
25/09/2024 09:20:15	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 696)			19,20
25/09/2024 09:20:49	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PROPONHO r\$ 19,00					
25/09/2024 09:21:26	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PROPONHO R\$ 39,00					
25/09/2024 09:28:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA					
25/09/2024 09:28:57	HABILITAÇÃO				
26/09/2024 09:50:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/09/2024 10:05:04	EM ADJUDICAÇÃO				
26/09/2024 10:25:27	ADJUDICADO				

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 7.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	710 02.258.668/0001-69	39,93	39,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO				
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:18:57	DISPUTA				
25/09/2024 09:18:57	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 710)			39,93
25/09/2024 09:20:38	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 710)			39,90
25/09/2024 09:28:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA					

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/09/2024 09:28:57 HABILITAÇÃO
 26/09/2024 09:50:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 26/09/2024 10:05:04 EM ADJUDICAÇÃO
 26/09/2024 10:25:27 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
 Quantidade: 1.030 **Valor Unit.:** 25,20 **Valor Total:** 25.956,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	428 02.258.668/0001-69	25,27	25,20		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52 PUBLICADO
 12/09/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 25/09/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 25/09/2024 09:18:57 DISPUTA
 25/09/2024 09:18:57 LANCE GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 428) **25,27**
 25/09/2024 09:21:06 LANCE GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 428) **25,20**
 25/09/2024 09:21:58 MENSAGEM PREGOEIRO
 PROPOMOS R\$ 25,00
 25/09/2024 09:28:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA
 25/09/2024 09:28:57 HABILITAÇÃO
 26/09/2024 09:50:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 26/09/2024 10:05:04 EM ADJUDICAÇÃO
 26/09/2024 10:25:27 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)
 Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 49,60 **Valor Total:** 10.416,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	608 02.258.668/0001-69	49,66	49,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO				
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:18:57	DISPUTA				
25/09/2024 09:18:57	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)			49,66
25/09/2024 09:21:24	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)			49,60
25/09/2024 09:26:43	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	PROPOMOS R\$ 49,00				
25/09/2024 09:28:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA				
25/09/2024 09:28:58	HABILITAÇÃO				
25/09/2024 09:32:39	MENSAGEM	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)			
	Bom dia! estamos com os preços bem justos, não conseguimos reduzir mais.				
25/09/2024 09:34:57	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	OK				
25/09/2024 09:36:31	MENSAGEM	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 608)			
	Solicitamos prazo de 5 (Cinco) dias, para Regularização da Certidão Municipal.				
25/09/2024 09:47:54	MENSAGEM	PREGOEIRO			
	PRAZO CONCEDIDO				
26/09/2024 09:50:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/09/2024 10:05:04	EM ADJUDICAÇÃO				
26/09/2024 10:25:27	ADJUDICADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).			
Quantidade: 380	Valor Unit.: 76,60	Valor Total: 29.108,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	207 02.258.668/0001-69	76,67	76,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

3/30

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO	
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/09/2024 09:18:58	DISPUTA	
25/09/2024 09:18:58	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 207) 76,67
25/09/2024 09:21:57	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 207) 76,60
25/09/2024 09:22:21	MENSAGEM	PREGOEIRO PROPOMOS R\$76,00
25/09/2024 09:28:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA
25/09/2024 09:28:58	HABILITAÇÃO	
26/09/2024 09:50:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/09/2024 10:05:04	EM ADJUDICAÇÃO	
26/09/2024 10:25:28	ADJUDICADO	
26/09/2024 10:25:34	HOMOLOGADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 20,90	Valor Total: 1.254,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	215 02.258.668/0001-69	20,93	20,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO	
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/09/2024 09:18:58	DISPUTA	
25/09/2024 09:18:58	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 215) 20,93
25/09/2024 09:22:29	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 215) 20,90
25/09/2024 09:22:35	MENSAGEM	PREGOEIRO PROPOMOS R\$ 20,00
25/09/2024 09:28:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA
25/09/2024 09:28:58	HABILITAÇÃO	
26/09/2024 09:50:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/09/2024 10:05:04 EM ADJUDICAÇÃO

26/09/2024 10:25:28 ADJUDICADO

26/09/2024 10:25:34 HOMOLOGADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 17,30 Valor Total: 8.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	283 02.258.668/0001-69	17,33	17,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

- 11/09/2024 11:42:52 PUBLICADO
- 12/09/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
- 25/09/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
- 25/09/2024 09:18:58 DISPUTA
- 25/09/2024 09:18:58 LANCE GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 283) 17,33
- 25/09/2024 09:22:46 LANCE GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 283) 17,30
- 25/09/2024 09:22:46 MENSAGEM PREGOEIRO
PROPOMOS R4 17,00
- 25/09/2024 09:28:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA
- 25/09/2024 09:28:58 HABILITAÇÃO
- 26/09/2024 09:50:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- 26/09/2024 10:05:06 EM ADJUDICAÇÃO
- 26/09/2024 10:25:28 ADJUDICADO
- 26/09/2024 10:25:35 HOMOLOGADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.
Quantidade: 140 Valor Unit.: 30,60 Valor Total: 4.284,00

CLASSIFICAÇÃO

LS/38

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	224 02.258.668/0001-69	30,66	30,60		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO				
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:18:59	DISPUTA				
25/09/2024 09:18:59	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 224)		30,66	
25/09/2024 09:23:11	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 224)		30,60	
25/09/2024 09:26:18	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PROPOMOS R\$ 30,00					
25/09/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA					
25/09/2024 09:28:59	HABILITAÇÃO				
26/09/2024 09:50:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/09/2024 10:05:06	EM ADJUDICAÇÃO				
26/09/2024 10:25:28	ADJUDICADO				
26/09/2024 10:25:35	HOMOLOGADO				

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO			
Quantidade: 3.570	Valor Unit.: 10,60	Valor Total: 37.842,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	587 02.258.668/0001-69	10,63	10,60		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO				
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/09/2024 09:18:59	DISPUTA				
25/09/2024 09:18:59	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 587)		10,63	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

25/09/2024 09:23:30	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 587)	10,60
25/09/2024 09:23:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PROPOMOS R\$ 10,00			
25/09/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA			
25/09/2024 09:28:59	HABILITAÇÃO		
26/09/2024 09:50:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2024 10:05:05	EM ADJUDICAÇÃO		
26/09/2024 10:25:29	ADJUDICADO		
26/09/2024 10:25:35	HOMOLOGADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)			
Quantidade: 975	Valor Unit.: 31,30	Valor Total: 30.517,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	323 02.258.668/0001-69	31,30	31,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 11:42:52	PUBLICADO		
12/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/09/2024 09:18:59	DISPUTA		
25/09/2024 09:18:59	LANCE	GELSON MOLETTA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 323)	31,30
25/09/2024 09:24:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PROPOMOS R\$31,00			
25/09/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELSON MOLETTA & CIA LTDA			
25/09/2024 09:28:59	HABILITAÇÃO		
26/09/2024 09:50:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2024 10:05:05	EM ADJUDICAÇÃO		
26/09/2024 10:25:29	ADJUDICADO		
26/09/2024 10:25:35	HOMOLOGADO		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/09/2024 11:42:53

TOTAL DO PROCESSO: 157.927,50

GELSON MOLETTA & CIA LTDA 02.258.668/0001-69 157.927,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 696 Lance: 19,20 **Total: 1.920,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 19,27 **Valor Unit.: 19,20** Total Item: 1.920,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 710 Lance: 39,90 **Total: 7.980,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 39,93 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 7.980,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 428 Lance: 25,20 **Total: 25.956,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Quantidade: 1.030 Val. Ref.: 25,27 **Valor Unit.: 25,20** Total Item: 25.956,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 608 Lance: 49,60 **Total: 10.416,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)

Quantidade: 210 Val. Ref.: 49,66 **Valor Unit.: 49,60** Total Item: 10.416,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 207 Lance: 76,60 **Total: 29.108,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).

Quantidade: 380 Val. Ref.: 76,67 **Valor Unit.: 76,60** Total Item: 29.108,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 215 Lance: 20,90 **Total: 1.254,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .

Quantidade: 60 Val. Ref.: 20,93 **Valor Unit.: 20,90** Total Item: 1.254,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 283 Lance: 17,30 **Total: 8.650,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 17,33 **Valor Unit.: 17,30** Total Item: 8.650,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 224 Lance: 30,60 **Total: 4.284,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.

Quantidade: 140 Val. Ref.: 30,66 **Valor Unit.: 30,60** Total Item: 4.284,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 587 Lance: 10,60 **Total: 37.842,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO

Quantidade: 3.570 Val. Ref.: 10,63 **Valor Unit.: 10,60** Total Item: 37.842,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 323 Lance: 31,30 **Total: 30.517,50**

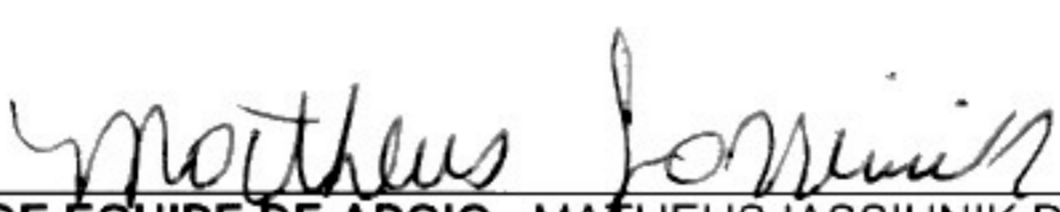
Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)

Quantidade: 975 Val. Ref.: 31,30 **Valor Unit.: 31,30** Total Item: 30.517,50



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

GELSON MOLETTA & CIA LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.258.668/0001-69
NIRE 41203608015

- 1) GELSON MOLETTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 25/09/1974, natural de Prudentópolis/PR, RG 6.732.512-5 SSP/PR, CPF 000.290.109-93, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) MARIA ELIANE PROCZIKVICZ MOLETTA**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 06/02/1978, natural de Prudentópolis/PR, RG 9.973.621-6 SSP/PR, CPF 055.619.609-03, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR, únicos sócios da empresa **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR, **CNPJ 02.258.668/0001-69**, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203608015** em **25/11/1997**, e última Alteração Contratual **20208000976** em **21/12/2020**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Elevam o capital social de **R\$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais), dividido em **68.000** (Sessenta e Oito Mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, para **R\$ 138.000,00** (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), divididos em **138.000** (Cento e Trinta e Oito Mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) integralizados com Fundo para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2021, neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta Alteração Contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 138.000,00** (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), divididos em **138.000** (Cento e Trinta e Oito Mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país; **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) integralizados com Fundo para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2020; **70.000,00** (Setenta Mil Reais) integralizados com Fundo para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2021, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR (R\$)
GELSON MOLETTA	69.000	69.000,00
MARIA ELIANE PROCZIKVICZ MOLETTA	69.000	69.000,00
TOTAL	138.000	138.000,00

Gel
Maria Eliane R. Moletta

me

GELSON MOLETTA & CIA LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.258.668/0001-69
NIRE 41203608015

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 de Agosto de 2022.



GELSON MOLETTA



MARIA ELIANE PROCZIKEVICZ MOLETTA

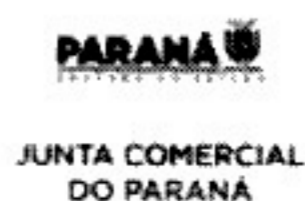




TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 074136, registrado em 01/05/2017, inscrito no CPF nº 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 16:17 SOB Nº 20226227146.
PROTOCOLO: 226227146 DE 06/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211858184. CNPJ DA SEDE: 02258668000169.
NIRE: 41203608015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
GELSON MOLETTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

LABIAK & MOLETTA LTDA
CONTRATO SOCIAL.

MATILDE GERREI LABIAK, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Prudentópolis-Pr., à Rua 12 de Agosto, sn. cep nr 84400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr.5.441.965-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nr.709537169 53 e JOSE ADILSON MOLETTA, brasileiro, casado, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Prudentópolis Paraná, à Rua Lécia Ucrainca, sn, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr 6.069.691-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná. CPF n.846979209-10, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1.)-NOME EMPRESARIAL.: LABIAK & MOLETTA LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Avenida São João, nr 2321, cep:84400-000 Prudentópolis-Paraná
PRAZO DE DURACAO....: Indeterminado.
INICIO DAS ATIVIDADES: 12 de DEZEMBRO de 1997.
OBJETO SOCIAL.....: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria
- 2.)-CAPITAL SOCIAL...: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
NUMEROS DE QUOTAS....: 18.000 - valor unitário R\$-1,00
DISTRIBUICAO.....: JOSE ADILSON MOLETTA R\$ 9.000,00
MATILDE GERREI LABIAK R\$ 9.000,00
INTEGRALIZACAO.....: FORMA: moeda corrente do País; PRAZO: neste ato. RESPONSABILIDADE.....: dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3.)-GERENTE.....: JOSE ADILSON MOLETTA E MATILDE GERREI LABIAK. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo.
OBRIGACOES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUçAO DA GERENCIA: Dispensados.
- 4.)-BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5.)-DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6.)-DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7.)-TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.
- 8.)-CLAUSULA OITAVA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2o., inciso I da Lei nr 8864 de 28.03.1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art.2o. Inciso I da Lei nr 9317 de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art.9o. da mencionada Lei nr 9317.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.
Prudentópolis-Pr., 28 de outubro de 1.997

Jose Adilson Moletta
JOSE ADILSON MOLETTA

Matilde Gerrei Labiak
MATILDE GERREI LABIAK

Testemunhas:

ANTONIO DE PADUA BORTELA
RG nr 942.475 - Pr.

MARCELO FIGUEIREDO
RG nr 321.349-9 Pr.

Visto *[assinatura]*
Dra. Ieri de Amaral Schroeder
OAB/PR nr 21.900



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/97

SOB O NÚMERO:
41203608015

Protocolo: 972470948

[assinatura]
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

[assinatura]
Rita Antonia
748.430.912



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.258.668/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1997
NOME EMPRESARIAL GELSON MOLETTA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI,	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3644-1235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **10:57:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELSON MOLETTA & CIA LTDA
CNPJ: 02.258.668/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:18 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **A360.603D.5D7E.0C92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034637489-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.258.668/0001-69**
Nome: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 26 de Setembro de 2024

NEGATIVA Nº: 440/2024

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH5J5XM8A2EA**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON MOLETTA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
3301	02.258.668/0001-69	90354852-50	

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1011 - CENTRO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de panificação industrial

[Handwritten Signature]
Odair José Ferreira de Lima
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.258.668/0001-69
Razão Social: GELSON MOLETTA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1011 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091404240816937000

Informação obtida em 16/09/2024 10:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON MOLETTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.258.668/0001-69
Certidão nº: 63776260/2024
Expedição: 16/09/2024, às 11:04:40
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON MOLETTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.258.668/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 153
Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELSON MOLETTA E CIA LTDA

CNPJ 02.258.668/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 23 de Setembro de 2024

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GELSON MOLETTA & CIA LTDA			Protocolo: PRC2422772550		
NIRE : 41203608015 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203608015	CNPJ 02.258.668/0001-69	Data de Ato Constitutivo 25/11/1997	Início de Atividade 12/12/1997		
Endereço Completo Rua GENEROSO KARPINSKI, Nº 1011, CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.					
Capital Social R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ELIANE	055.619.609-03	R\$ 69.000,00	Sócio	N	Indeterminado
PROCZIKEVICZ MOLETTA					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GELSON MOLETTA	000.290.109-93	R\$ 69.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GELSON MOLETTA	000.290.109-93	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
08/09/2022	20226227146	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2024, às 16:12:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5XV1JZLC.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

de 10

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

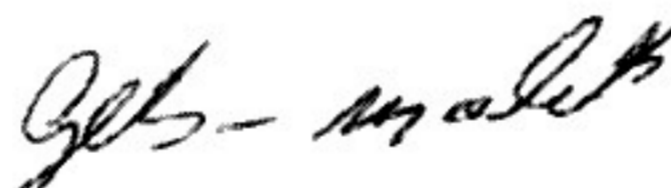
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 050/2024

GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **02.258.668/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **GELSON MOLETTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.732.512-5** e do CPF nº **000.290.109-93**, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de Setembro de 2024.



GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5



PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.258.668/0001-69 por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Gelson Moletta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.732.512-5 e do CPF nº 000.290.109-93, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 041/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.


COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Setembro de 2024.


GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5



PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná

DECLARAÇÃO

GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.258.668/0001-69 por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Gelson Moletta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.732.512-5 e do CPF nº 000.290.109-93, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Setembro de 2024.



GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5



PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**
 CNPJ/CPF : 02.258.668/0001-69
 Endereço : Rua Generoso Karpinski, 1011
 Bairro: Centro
 CEP: 85.230-000 - Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: Paraná
 Telefone: (42) 99809-0263

Constitui objeto desta licitação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.**

1. Especificações técnicas:

1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PRÓPRIA	KG	19,27	1.927,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PRÓPRIA	KG	39,93	7.986,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS	1.030,00	PRÓPRIA	KG	25,27	26.028,10

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná

	BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PROPRIA	KG	49,66	10.428,60
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PROPRIA	CT	76,67	29.134,60
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.	60,00	PROPRIA	KG	20,93	1.255,80
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PROPRIA	KG	17,33	8.665,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PROPRIA	CT	30,66	4.292,40
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PROPRIA	KG	10,63	37.949,10
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PROPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL						158.184,10

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do serviço durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

FLS. 161

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná

- 4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Setembro de 2024.



GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 006.290.109-93 E RG: 6.732.512-5



PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF : 02.258.668/0001-69
Endereço : Rua Generoso Karpinski, 1011
Bairro: Centro
CEP: 85.230-000 - Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: Paraná
Telefone: (42) 99809-0263

Constitui objeto desta licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PRÓPRIA	KG	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PRÓPRIA	KG	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS	1.030,00	PRÓPRIA	KG	25,20	25.956,00

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná

	BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PROPRIA	KG	49,60	10.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PROPRIA	CT	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	60,00	PROPRIA	KG	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PROPRIA	KG	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PROPRIA	CT	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PROPRIA	KG	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PROPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL						157.927,50

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do serviço durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

PANIFICADORA SANTA MARIA

Gelson Moletta & Cia Ltda
C.N.P.J. sob n.º 02.258.668/0001-69

Rua Generoso Karpinski, 1011 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná

- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Setembro de 2024.



GELSON MOLETTA & CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 02.258.668/0001-69
Representante Legal: Gelson Moletta
CPF: 000.290.109-93 E RG: 6.732.512-5

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/09/2024 11:42:53

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:27
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 19,20 Valor Total: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	696 02.258.668/0001-69	19,27	19,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:27
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 39,90 Valor Total: 7.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	710 02.258.668/0001-69	39,93	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:27
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 3 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MARCA PROPRIA **Modelo:** NÃO SE APLICA
Descrição: BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 1.030 **Valor Unit.:** 25,20 **Valor Total:** 25.956,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	428	02.258.668/0001-69	25,27	25,20		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:27
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MARCA PROPRIA **Modelo:** NÃO SE APLICA
Descrição: MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 49,60 **Valor Total:** 10.416,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	608	02.258.668/0001-69	49,66	49,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:28
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MARCA PROPRIA **Modelo:** NÃO SE APLICA
Descrição: MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).
Quantidade: 380 **Valor Unit.:** 76,60 **Valor Total:** 29.108,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	207	02.258.668/0001-69	76,67	76,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 6 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:28
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 20,90 Valor Total: 1.254,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	215	02.258.668/0001-69	20,93	20,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:28
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 17,30 Valor Total: 8.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	283	02.258.668/0001-69	17,33	17,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:28
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.
Quantidade: 140 Valor Unit.: 30,60 Valor Total: 4.284,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	224	02.258.668/0001-69	30,66	30,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 9 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:29
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO
 Quantidade: 3.570 Valor Unit.: 10,60 Valor Total: 37.842,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	587	02.258.668/0001-69	10,63	10,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 26/09/2024 10:25:29
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)
 Quantidade: 975 Valor Unit.: 31,30 Valor Total: 30.517,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	323	02.258.668/0001-69	31,30	31,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

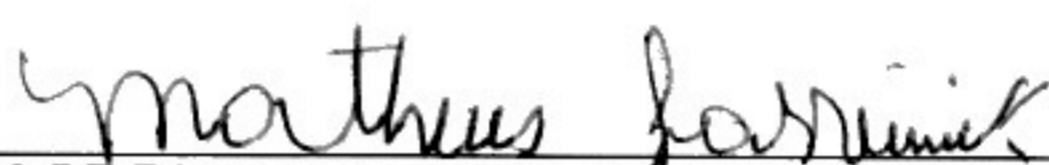
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/09/2024 11:42:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:33
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 19,20 Valor Total: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	696 02.258.668/0001-69	19,27	19,20		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:34
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 39,90 Valor Total: 7.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	710 02.258.668/0001-69	39,93	39,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:34
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
 Quantidade: 1.030 **Valor Unit.:** 25,20 **Valor Total:** 25.956,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	428	02.258.668/0001-69	25,27	25,20		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:34
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)
 Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 49,60 **Valor Total:** 10.416,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	608	02.258.668/0001-69	49,66	49,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:34
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).
 Quantidade: 380 **Valor Unit.:** 76,60 **Valor Total:** 29.108,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	207	02.258.668/0001-69	76,67	76,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:34
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 20,90 Valor Total: 1.254,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	215	02.258.668/0001-69	20,93	20,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:35
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 17,30 Valor Total: 8.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	283	02.258.668/0001-69	17,33	17,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:35
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.
Quantidade: 140 Valor Unit.: 30,60 Valor Total: 4.284,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	224	02.258.668/0001-69	30,66	30,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:35
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO
 Quantidade: 3.570 Valor Unit.: 10,60 Valor Total: 37.842,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	587 02.258.668/0001-69	10,63	10,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 26/09/2024 10:25:35
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)
 Quantidade: 975 Valor Unit.: 31,30 Valor Total: 30.517,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELSON MOLETTA & CIA LTDA	323 02.258.668/0001-69	31,30	31,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 12 de setembro de 2024, edição 3109, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital a empresa: **1) GELSON MOLETTA & CIA LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, a seguinte empresa: **1) GELSON MOLETTA & CIA LTDA**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69 situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1011, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. GELSON MOLETTA, portador do RG nº 6.732.512-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 000.290.109-93.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	Própria	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	Própria	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	Própria	25,20	25.956,00
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	Própria	49,60	14.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	Própria	76,60	29.108,00



6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	60,00	Própria	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	Própria	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	Própria	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	Própria	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	Própria	31,30	30.517,50
TOTAL					157.927,50

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, apresentou a Certidão negativa Municipal com data vencida. Foi concedido o prazo de cinco dias para fornecer a mesma com data atualizada. A empresa apresentou a Certidão dentro do prazo estabelecido e os demais documentos em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 050/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69 situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1011, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. GELSON MOLETTA, portador do RG nº 6.732.512-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 000.290.109-93.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	Própria	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	Própria	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	Própria	25,20	25.956,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 176

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	Própria	49,60	14.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	Própria	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	60,00	Própria	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	Própria	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	Própria	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	Própria	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	Própria	31,30	30.517,50
TOTAL					157.927,50

Santa Maria do Oeste PR, 26 de setembro de 2024.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 12 de Setembro de 2024, edição 3.109, fls. 124, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro**



FLS. 178

teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 121, anexo ainda às fls. 125, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **01** (uma) empresa, procedeu à retirada do referido edital: **1) GELSON MOLETTA & CIA. LTDA.**

Na data e hora aprazada verificou-se que procedeu acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, 01 (Uma) empresa, tendo sido vencedora a empresa, **1- GELSON MOLETTA & CIA. LTDA.**, com CNPJ nº **02.258.668/0001-69**, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1.011, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., com o valor total de **R\$ 157.927,50** (Cento e cinquenta e sete mil, e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com os itens, quantidades e preços máximos totais constantes no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 174/176.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela



equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) GELSON MOLETTA & CIA. LTDA.**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada **HABILITADA**.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Setembro de 2024.


EDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 080/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69, situada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Unid	Preço Máx	Preço Máx Total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PROPRIA	KG	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PROPRIA	KG	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER	1.030,00	PROPRIA	KG	25,20	25.956,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 182

	NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PROPRIA	KG	49,60	10.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PROPRIA	CT	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	60,00	PROPRIA	KG	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PROPRIA	KG	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PROPRIA	CT	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PROPRIA	KG	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PROPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL						157.927,50

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Outubro de 2024.


Irene Aparecida Schmoeller
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 080/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69, situada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Unid	Preço Máx	Preço Máx Total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PROPRIA	KG	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PROPRIA	KG	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCUA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	PROPRIA	KG	25,20	25.956,00
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PROPRIA	KG	49,60	10.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLEES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PROPRIA	CT	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.	60,00	PROPRIA	KG	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PROPRIA	KG	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PROPRIA	CT	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PROPRIA	KG	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PROPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL:						157.927,50

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Outubro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0800AA7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2024. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69, situada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Gelson Moletta, inscrito(a) no CPF sob o n.º 000.290.109-93, portador da carteira de identidade n.º 6.732.512-5, residente e domiciliado no(a) Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Unid	Preço Máx	Preço Máx Total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PRÓPRIA	KG	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PRÓPRIA	KG	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA,	1.030,00	PRÓPRIA	KG	25,20	25.956,00

Irene
Gelson Moletta

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

FLS. 185

	FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PRÓPRIA	KG	49,60	10.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PRÓPRIA	CT	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.	60,00	PRÓPRIA	KG	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PRÓPRIA	KG	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PRÓPRIA	CT	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PRÓPRIA	KG	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PRÓPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL						157.927,50

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 050/2024, objeto do processo administrativo n.º 080/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios n.º 3124, de 03/10/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, junto a secretaria de administração do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

A contratada deverá disponibilizar os produtos para retirada em um prazo não superior a 3 dias, contados a partir da data de recebimento da requisição de compra.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

J. Mendes
Gelson
M. M. M.



4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 157.927,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 01 (Um) dia, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 03 (Três) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

Frederico
Frederico
Frederico



7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (Um) dia, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	680	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2020	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2040	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2310	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3270	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3400	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3490	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3560	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3650	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3660	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2024	3840	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3920	14.002.08.244.0801.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4290	16.003.23.695.0401.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4420	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 03/10/2024 a 02/10/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Handwritten signatures:
J.S. Jones
malet



10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Geis Jones
maldo



10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações se dará nos seguintes prazos:

11.1 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração. A nota fiscal deve ser enviada uma cópia para o email: pmsantamaria.adm@gmail.com

11.2 O pagamento somente será efetuado se os itens constantes na Nota Fiscal já tiverem sido entregues em conformidade.

11.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da requisição de compras.

11.4 Juntamente com a nota fiscal, poderão ser exigidos documentos comprobatórios que demonstrem o cumprimento do objeto pelo contratado.

11.5 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número da requisição e dados bancários. A nota fiscal ao ser emitida deve ser enviada uma cópia para o email pmsantamaria.adm@gmail.com

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não se Aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Jones
Getz
malet



- 14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.
- 14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.1.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.4** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
- 14.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.
- 14.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 14.8** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.9** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

*João
maldo*



15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

João G. Soares
malet



17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Triness
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2024.

Contratante:




IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Contratado:



GELSON MOLETTA & CIA LTDA

Testemunhas:



Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60



Milicio Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69, situada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Unid	Preço Máx	Preço Máx Total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PRÓPRIA	KG	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PRÓPRIA	KG	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER	1.030,00	PRÓPRIA	KG	25,20	25.956,00



	NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PROPRIA	KG	49,60	10.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PROPRIA	CT	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	60,00	PROPRIA	KG	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PROPRIA	KG	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PROPRIA	CT	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PROPRIA	KG	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PROPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL						157.927,50

-Valor Total de R\$ 157.927,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 03 de Outubro de 2024.

Vigência: 02/10/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69, situada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Unid	Preço Máx	Preço Máx Total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PRÓPRIA	KG	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE, DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PRÓPRIA	KG	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA, COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO, MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE, CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE, DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	PRÓPRIA	KG	25,20	25.956,00
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PRÓPRIA	KG	49,60	10.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PRÓPRIA	CT	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO.	60,00	PRÓPRIA	KG	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PRÓPRIA	KG	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PRÓPRIA	CT	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PRÓPRIA	KG	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PRÓPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL						157.927,50

-Valor Total de R\$ 157.927,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 03 de Outubro de 2024.

Vigência: 02/10/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A9E26173

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2024. Edição 3125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>